MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 360/2022 Alagoinha, 04 de outubro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Municipal nº 548/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, para R$ 62,50 *(SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),* ***para os meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO /2022, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, calculada pelo IBGE,*** *no período.*

Art. 2º - Considerando-se a cotação da **UFR/AHA** do período referido no art.1º desta portaria, o valor venal para efeito de avaliação do ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019, passa a valer a partir de 01 de **OUTUBRO/2022**, **R$ 43.970,00** equivalente a **703,52 UFRs-AHA** e o da praça II, de Taxi, é de **R$ 31.540,00 ,** equivalente a **504,64 UFRs-AHA**, válidos até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em *vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 04 de outubro de 2022.

MRA
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL